



EDITAL Nº 047/2016 - CPCP - AP - ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÕES ASSISTENTE A E ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **14 de janeiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinadas ao provimento de **07 (sete)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominações Assistente A e Adjunto A, para atender o Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 14/01/2017 às 20 (vinte) horas do dia 12/02/2017**.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e **pagá-la em qualquer banco**, até o dia **13/02/2017**.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 14/01/2017 a 12/02/2017, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Apucarana, sita na Rua Marcílio Dias, 635, Jardim Paraíso, APUCARANA – PR.

2.4 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezessete) horas do dia 13/02/2017.

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 A partir das **18 (dezoito) horas do dia 16/02/2017** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.10.1 Quando couber, será solicitado ao candidato, que requerer atendimento especial, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

2.10.2 Quando solicitado, o laudo deverá ser encaminhado para o e-mail dimop@utfpr.edu.br, até a data estipulada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.13 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **14/01/2017** ao dia **07/02/2017**, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 2.13.

2.15 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.13.

2.16 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.17 Após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.13, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.18 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **10/02/2017**, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

2.19 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 2.2.

2.20 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo [Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal](#), e pelo art. 5º, § 2º, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 5% do total de vagas do edital, independente de cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999.

3.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20.12.99, alterado pelo [Decreto Federal nº 5.296](#), de 02.12.2004.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.1. deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, quando convocado após a aprovação no concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

3.4 O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à causa provável da deficiência.

3.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.6 Caso a perícia conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação.

3.7 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1. que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, observados os critérios de desempate que constam do subitem 11.2 deste Edital.

3.11 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/11/2014 e Orientação Normativa/SEGRT-MP nº 3, de 01/08/2016, DOU de 02/08/2016, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Câmpus da UTFPR objeto do concurso público, cuja competência é deliberativa.

4.5 As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração levará em consideração, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

4.6 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e forem aprovados no concurso, serão convocados, antes da respectiva homologação do resultado final, para verificação da veracidade da autodeclaração.

4.6.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração.

4.6.2 O candidato que não comparecer no dia e horário indicados será automaticamente excluído da listagem específica e constará apenas na listagem geral.

4.7 A verificação da veracidade da autodeclaração, bem como o seu resultado, dar-se-ão em data a ser divulgada na página da UTFPR.

4.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 O candidato que tiver a sua autodeclaração considerada improcedente poderá recorrer da decisão da Comissão, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR, protocolizado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Apucarana, na Rua Marcílio Dias, 635, Jardim Paraíso, Apucarana – Pr, ou encaminhados por sedex, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado da avaliação pela Comissão.

4.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público e considerado preto ou pardo no momento da verificação da veracidade da autodeclaração, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

4.10.1 O candidato inscrito nos termos deste item, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.11 As vagas definidas no subitem 4.1. que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.12 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele

que obtiver a maior média final, independentemente da área/subárea no qual houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do item 11.2 deste Edital.

4.13 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

4.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório; e
- c) de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

5.2.1 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapa do concurso implicará em sua exclusão do certame.

5.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

5.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

5.5 Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, ele deverá no momento da prova, optar somente por uma única Área/Subárea.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

6.1.1 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação de até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação de até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação de até 10 pontos.

6.1.2 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

6.1.3 A Prova Escrita será realizada na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Apucarana, sita na Rua Marcílio Dias, 635, Jardim Paraíso, APUCARANA – PR, no dia **19/02/2017, às 09 (nove) horas, com sorteio do ponto às 08 (oito) horas**, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.7.

6.2 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

6.3 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da prova.

6.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

6.5 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

6.6 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

6.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados, em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no anexo I.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

7.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino estarão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 6.7.

7.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados, dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.

7.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, até no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

7.2.1 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos constantes do programa para Área/Subárea, previsto no Anexo II deste Edital.

7.2.2 A prova será realizada em sessão pública e gravada em meio eletrônico de voz para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

7.2.3 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

7.3 A prova de Desempenho de Ensino será realizada na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Apucarana, sita na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, APUCARANA – PR, no dia, horário e local a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita a ser publicado no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos.

7.4 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho de Ensino (PDE) acontecerá com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita, sendo o número do ponto único para todos os candidatos, respeitando-se a Área/Subárea escolhida. O ponto sorteado para a Prova Escrita será eliminado desse sorteio.

7.4.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

7.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br/concursos.

7.4.3 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

7.5 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

7.5.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

7.6 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.7 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 9.3 em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via do formulário disponibilizado no anexo III, devidamente preenchido.

7.8 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

7.9 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre o seu memorial descritivo, em seguida à Prova de Desempenho de Ensino observando-se o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para as arguições e respectivas respostas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

8.2 Para efeito da Prova de Títulos, para os cargos cujo requisito seja o Mestrado, somente serão considerados:

- a) Grau de Doutor ou Livre Docente,
- b) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- c) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

8.3 Para efeito da Prova de Títulos, para os cargos cujo requisito seja o Doutorado, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

8.4 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

9.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

9.3.1 Para os cargos cujo requisito seja o MESTRADO, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):

a) Grau de Doutor ou Livre Docente – 50 (cinquenta) pontos.

b) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 30 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

c) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.3.2 Para os cargos cujo requisito seja o DOUTORADO, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 9.3.1 alínea “b”, item “5” e subitem 9.3.2, alínea “a”, item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, a contar de 2007.

10. DA APROVAÇÃO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

11.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

11.2.1 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
2. Obter maior número de pontos na Prova Escrita;
3. Obter maior número de pontos na Prova Títulos
4. For o mais idoso.
5. Atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) do Câmpus Apucarana da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

12.2 O candidato poderá obter vista das Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

12.2.1 O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 12.3, mediante requerimento formal.

12.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público desta Instituição e protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Apucarana, sito na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, Apucarana – PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado de cada etapa.

12.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

12.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de 7 (sete) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Apucarana.

12.6 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado através de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

12.7 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, em local e data a serem divulgados com o Resultado Final, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

12.7.1 O material não retirado será descartado.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 O provimento do cargo dar-se-á na Classe A, da carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação Assistente A”, de que trata a Lei 12.772/2012, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90.

13.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

13.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Apucarana, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

13.2.1 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

13.2.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

13.3 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

13.4 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

13.5 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;
- l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m. eletrocardiograma.

II - Atestados

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico;

13.6 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf/view>.

13.7 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

13.8 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

13.9 Os atestados citados no subitem 13.5, item II deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

13.10 Os exames e atestados descritos no subitem 13.5 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.

13.11 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

13.12 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.13 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

13.14 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

13.15 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

13.16 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

13.17 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Apucarana da UTFPR.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

14.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) a documentação exigida para a sua nomeação.

14.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 20 de dezembro de 2016.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:
Luiz Alberto Pilatti
Reitor



ANEXO I AO EDITAL Nº 047/2016-CPCP-AP-Abertura

Professor do Magistério Superior – Classe A – Denominação “Assistente A”

REQUISITO: MESTRADO					
Área / Subárea	VG ¹	CH	PDE	Requisitos	
Engenharia Civil/Hidráulica e Saneamento	01	DE	06	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Hidráulica e Saneamento ou em áreas afins.	
Engenharia Civil/Geotecnia e Fundações	01	DE	06	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil ou em Geotecnia ou áreas afins.	
Engenharia Civil/Estática, Dinâmica e Mecânica dos Fluidos	01	DE	06	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins.	
Engenharia Civil/Estruturas de Aço e Madeira	01	DE	06	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil ou Estruturas ou áreas afins.	
Engenharia Elétrica/Instalações Elétricas Prediais e Industriais	01	DE	06	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	
Engenharia Elétrica/Materiais e Equipamentos Elétricos	01	DE	06	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	
TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$157,00					

REQUISITO: DOUTORADO					
Área / Subárea	VG ¹	CH	PDE	Requisitos	
Estatística/Estatística	01	DE	6	Graduação em Matemática ou Estatística, com Doutorado em Estatística/Estatística Aplicada ou Matemática/Matemática Aplicada ou Engenharia e áreas afins.	
TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$228,00					

¹ Vagas destinadas às pessoas com deficiência	01	Conforme item 3 do Edital. Independente do cargo.			
¹ Vagas destinadas às pessoas negras	01	Conforme item 4 do Edital. Independente do cargo.			

Legenda:

VG - nº de vagas

CH - carga horária

PDE - nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

REMUNERAÇÃO			
Titulação	Dedicação Exclusiva (*)		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Mestrado	R\$4.234,77	R\$2.038,24	R\$6.273,01
Doutorado	R\$4.234,77	R\$4.879,90	R\$9.114,67

* O regime de trabalho de dedicação exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.



ANEXO II AO EDITAL Nº 047/2016-CPCP-AP-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia Civil/Hidráulica e Saneamento

PROGRAMA

1. Escoamento em condutos forçados simples.
2. Hidráulica de canais abertos.
3. Sistema de Tratamento de Água.
4. Sistema de Tratamento de Esgoto.
5. Máquinas hidráulicas.
6. Barragens.
7. Rede de distribuição de água.
8. Análise dos sistemas de recalque.
9. Captação de água em mananciais superficiais e subterrâneos.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- AZEVEDO NETO, J.M. **Manual de Hidráulica**. Editora Edgard Blucher Ltda., 8ª Edição 1998. 680p.
- BAPTISTA, M.; LARA, M. **Fundamentos de engenharia hidráulica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. **Drenagem urbana e controle de enchentes**. São Paulo: Oficina de Textos, 2005. 302 p.
- ELETROBRÁS, **Diretrizes para Estudos e Projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas**. Ministério de Minas e Energia, 2000.
- ELETROBRÁS, **Manual de Minicentrais Hidrelétricas**. Ministério de Minas e Energia, Editora ABRH, Brasília – DF, 1985.
- FOX, R.W. & McDONALD, A.T. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 4a ed. 1995, Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.
- GRIBBIN, John E. **Introdução à hidráulica, hidrologia e gestão de águas pluviais**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- LIBÂNIO, Marcelo. **Fundamentos de qualidade e tratamento de água**. Campinas, SP: Átomo, 2005. 444 p.
- LINSLEY, R. K. & FRANZINI, J. B. **Engenharia de Recursos Hídricos**. Editora Universidade de São Paulo – McGraw Hill, São Paulo – SP, 1978.
- PLÍNIO, T. **Cálculos hidrológicos e hidráulicos para obras municipais**. São Paulo: Navegar, 2002.
- PORTO, R.M. **Hidráulica Básica**. 3. Ed. São Carlos. EESC/USP. Projeto Reenge. 2004. 519 p.
- RICHTER, Carlos A. **Água: métodos e tecnologia de tratamento**. São Paulo: Edgard Blucher, 2009. ISBN 9788521204985.
- RICHTER, Carlos A.; AZEVEDO NETTO, José M. de (Autor). **Tratamento de água: tecnologia atualizada**.

São Paulo: E. Blücher, 1991. ISBN 8521200536.

Roma, W. N. **Introdução às Máquinas Hidráulicas**. Editora EDUSP, São Carlos. 2ª. Edição, 2003.

SCHREIBER, G.P. **Usinas Hidrelétricas**. São Paulo: Blucher, 1970.

SILVEIRA, G.L. da; CRUZ, J.C. **Seleção Ambiental de Barragens**. Editora UFSM. Coleção ABRH. Santa Maria, 2005.

Tucci, C. E. M.; Porto, R. L. L.; Barros, M., T.(ORG). **Drenagem Urbana**. Editora ABRH, Porto Alegre, 2005.

VON SPERLING, Marcos. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**, V.1. 2. ed., rev. Belo Horizonte: UFMG, 1996. 243 p.

VON SPERLING, Marcos. **Lagoas de Estabilização**, V.3. Belo Horizonte: UFMG, 1996. 140 p.

WILSON, G.; SILVA, R.C.V. da. **Hidráulica Fluvial**. Volume II. COPPE/UFRJ. Coleção ABRH. Rio de Janeiro, 2005.



Área/Subárea: Engenharia Civil/Geotecnia e Fundações

PROGRAMA

1. Origem, Formação, Classificação e Caracterização dos Solos e Rochas;
2. Permeabilidade e Percolação dos Solos;
3. Compressibilidade e Adensamento;
4. Resistência ao Cisalhamento dos Solos;
5. Empuxo, Obras de Contenção e Estabilidade de Taludes em Solos;
6. Sondagens. Interpretação de investigações de solo para projetos de fundação;
7. Escolha do tipo de fundação: critérios técnicos e econômicos;
8. Engenharia de Fundações.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- ALONSO, U. R. **Dimensionamento de fundações profundas**. São Paulo: Edgard Blücher, 1989.
- ALONSO, U. R. **Previsão e controle de fundações**. São Paulo: Edgard Blücher, 1991.
- AOKI, N.; ALONSO, U. R. **Previsão e comprovação da carga admissível de estacas**. São Carlos: EESC - USP, 1992.
- CAPUTO, Homero Pinto. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. 6. ed. Vol 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- CHIOSSI, Nivaldo José. **Geologia para engenheiros**. São Paulo. 1963.
- DAS, Braja M. **Fundamentos de engenharia geotécnica**. 6. ed. São Paulo: Thomson, 2007.
- HACHICH, W. et al. **Fundações: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: PINI, 1998.
- MACIEL FILHO, Carlos Leite. **Introdução à geologia de engenharia**. 2. ed. Brasília, 1997.
- OLIVEIRA, A. M. dos S.; BRITO, S. N. A. de. **Geologia de Engenharia**. São Paulo: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, 1998.
- PINTO, C.S. **Curso básico de mecânica dos solos**. 3ª ed. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2006.
- PRESS, F.; GROTZINGER, J.; SIEVER, R.; JORDAN, T. H. **Para Entender a Terra**. Bookman, 2006.
- SCHNAID, F. **Ensaio de campo e suas aplicações à engenharia de fundações**. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2006.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. 2 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
- VARGAS, M. **Introdução à mecânica dos solos**. São Paulo: Mcgraw-Hill, 1977.
- VELLOSO, D. A., LOPES, F. R. **Fundações**. Volume Completo. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.



Área/Subárea: Engenharia Civil/Estática, Dinâmica e Mecânica dos Fluidos

PROGRAMA

1. Análise Dimensional em condutos forçados;
2. Manometria e piezometria;
3. Características físicas dos fluidos;
4. Cinética dos sistemas de pontos materiais;
5. Cinemática dos corpos rígidos;
6. Sistemas de forças equivalentes;
7. Equilíbrio de corpos rígidos.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- BAPTISTA, M.; LARA, M. **Fundamentos de engenharia hidráulica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- BEER, Ferdinand Pierre et al. **Mecânica vetorial para engenheiros**. 9. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2012. v. 2.
- BORESI, Arthur P.; SCHMIDT, Richard J. **Dinâmica**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. **Fundamentos de Física**. 8. ed,v.1. Rio de Janeiro: LTC, 2009
- HIBBELER, R. C. **Dinâmica: Mecânica para Engenharia**. 10. ed. São Paulo, SP: Pearson Education, 2005.
- HIBBELER, R. C. **Estática: Mecânica para Engenharia**. 12. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2011.
- FOX, R. W.; McDONALD, A. T. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**, 4a ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1995.
- GRIBBIN, John E. **Introdução à hidráulica, hidrologia e gestão de águas pluviais**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- McCORMAC, Jack C. **Análise estrutural usando métodos clássicos e métodos matriciais**. 4 ed, Rio de Janeiro: LTC, 2009.
- MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. G. **Mecânica para engenharia**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2009. v. 2.
- POTTER, Merle C.; WIGGERT, David C. **Mecânica dos Fluidos**. Editora Cengage Learning, 2003.
- TENENBAUM, Roberto A. **Dinâmica aplicada**. Barueri: Manole, 2006.



Área/Subárea: Engenharia Civil/Estruturas de Aço e Madeira

PROGRAMA

1. Estruturas de aço - Comportamento de peças tracionadas e de peças comprimidas;
2. Estruturas de aço - Comportamento de peças com esforços combinados de flexão e solicitações axiais de compressão e tração;
3. Estruturas de aço - Ligações parafusadas e soldadas;
4. Estruturas de aço - Disposições construtivas. Contraventamento. Normas de projeto e de execução;
5. Estruturas de madeira - Dimensionamento e verificação de peças de seção simples e compostas sujeitas à tração, compressão, cisalhamento, torção e flexão;
6. Estruturas de madeira - Ligações de peças estruturais;
7. Estruturas de madeira - Estruturas de cobertura. Disposições construtivas. Normas de projeto e de execução.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

CALIL JUNIOR, Carlito; LAHR, Francisco Antonio Rocco; DIAS, Antonio Alves. **Dimensionamento de elementos estruturais de madeira**. São Paulo: Manole, 2003. 152 p.

CALIL JUNIOR, Carlito; MOLINA, Julio Cesar (Ed.). **Coberturas em estruturas de madeira: exemplos de cálculo**. São Paulo: Pini, 2010. 207 p.

DIAS, L. A. M. **Estruturas de Aço - Conceitos, Técnicas e Linguagem**. São Paulo: Zigurate Editora, 2002.

FONSECA, A. C. **Estruturas metálicas: cálculos, detalhes, exercícios e projetos**. 2ª Ed. São Paulo: Blucher, 2010.

MOLITERNO, A. **Elementos para Projetos em Perfis Leves de Aço**. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 1999.

MOLITERNO, Antonio; BRASIL, Reyolando M. L. R. F. (Rev.). **Caderno de projetos de telhados em estruturas de madeira**. 4. ed. São Paulo: E. Blucher, 2010. 268 p.

NENNEWITZ, Ingo et al. **Manual de tecnologia da madeira**. São Paulo: E. Blucher, 2008.

PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de Aço**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009.

PFEIL, Walter; PFEIL, Michele. **Estrutura de madeira**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

PUGLIESI, M.; LAUAND, C. A. **Estruturas metálicas**. São Paulo: Hemus, 2005.

SILVA, Jair Pignatta e. **Estruturas de aço em situação de incêndio**. São Paulo: Zigurte, 2001. 249p.



Área/ Subárea: Engenharia Elétrica/Instalações Elétricas Prediais e Industriais

PROGRAMA

1. Dimensionamento de condutores elétricos, disjuntores, eletrocalhas e eletrodutos;
2. Previsão de cargas, potência instalada, potência demandada e fator de demanda em projetos residências, prediais e industriais;
3. Cabeamento estruturado e tubulações para redes telefônicas, sinais de TV e redes de dados;
4. Sistemas e dispositivos de proteção e segurança em sistemas elétricos industriais;
5. Fator de potência e métodos de correção de fator de potência em instalações elétricas industriais;
6. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;
7. Sistemas de aterramento em instalações elétricas;
8. Luminotécnica: especificação e projeto em instalações residenciais, prediais e industriais;
9. Acionamentos eletromagnéticos: contatores, relés de sobrecarga e de tempo, fusíveis e sensores, botoeiras e chaves fim de curso, sinalizadores, métodos de partida de motores elétricos;
10. Instalações em média e alta tensão: Dispositivos de manobra e proteção, redes de distribuição e cabines de transformação.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações Elétricas de Baixa Tensão. (NBR 5410:2004). Rio de Janeiro: ABNT, revisão 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais e Data Centers. (NBR14565:2013). Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Proteção contra Descargas Atmosféricas. (NBR 5419:2015). Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. (NBR 14039:2005). Rio de Janeiro: ABNT.

CAVALIN, Geraldo & CERVELIN, Severino. Instalações Elétricas Prediais. 22a Edição São Paulo: Editora Érica, 2014 — Coleção Estude e Use.

COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações Elétricas. 5a Edição. São Paulo: Ed. Makron Books, 2008.
CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 16a Edição. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 2016. 494p.

FEY, Aldemar Felipe; GAUER, Raul Ricardo. Cabeamento Estruturado: Da Teoria à Prática 3 Ed. Caxias do Sul: Ed Júlio Battisti. 2016. 329p.

MAMEDE FILHO, João. Instalações Elétricas Industriais. 8a Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

MAMEDE FILHO, João. Manual de equipamentos Elétricos. 4a Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 686p.

MARDEGAN, C. S. Proteção e seletividade em sistemas elétricos industriais. 1a Edição. São Paulo: Atitude Editorial, 2012. 399p.

NERY, Norberto. Instalações Elétricas, 1a Edição. São Paulo: Érica, 2011. 368p.

NISKIER, Júlio & MACINTYRE, A. J. Instalações Elétricas. 6a Edição. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 2013.



Área/ Subárea: Engenharia Elétrica/Materiais e Equipamentos Elétricos

PROGRAMA

1. Materiais condutores, isolantes e magnéticos. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica;
2. Materiais semicondutores. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica;
3. Ensaio e especificação de materiais isolantes;
4. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva em equipamentos elétricos. Conceito e aplicação na Engenharia Elétrica;
5. Equipamentos de manobra. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica;
6. Equipamentos de proteção. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica;
7. Equipamentos de controle e medição. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica;
8. Transdutores. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica;
9. Equipamentos de sistemas de potência. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica;
10. Equipamentos acessórios. Conceitos e aplicações na Engenharia Elétrica.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- ABNT. **NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão**. 2008;
- ABNT. **NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas**. Módulos 1 a 4. 2015;
- ABNT. **NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão**. De 1 KV até 36,2 KV Cálculo de Curto-Circuito, Subestações e especificação de disjuntores e Fusíveis. Brasil, MTE. 2005;
- BRASIL, MTE. **NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**. (versão atualizada).
- CALLISTER, W. D.; RETHWISCH, D. G. **Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais - Abordagem Integrada**. 8ª Ed. São Paulo. Ed. LTC. 2012;
- CREDER, H. **Instalações Elétricas**. São Paulo. Ed. LTC. 2013;
- MAMEDE F., J.. **Manual de Equipamentos Elétricos**. Ed. LTC. 2003;
- MANO, E. B. **Polímeros como Materiais de Engenharia**. São Paulo. Ed. Blucher. 1991;
- SCHMIDT, W. **Materiais Elétricos v1, 2 e 3**. São Paulo. 3ª Ed. Ed. Blucher. 2010/2011;
- VLACK, L. H., Van. **Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais**. São Paulo. Ed. Blucher. 1970;
- WLADIKA, W. E. **Especificação e Aplicação de Materiais**. Curitiba. Base Editorial. 2010;



Área/ Subárea: Estatística/Estatística

PROGRAMA

1. Estatística descritiva.
2. Probabilidade.
3. Variáveis aleatórias discretas e suas distribuições.
4. Variáveis aleatórias contínuas e suas distribuições.
5. Estimação pontual.
6. Estimação intervalar.
7. Teste de Hipótese.
8. Técnicas de amostragem.
9. Análise de Variância.
10. Análise de Regressão.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

BOLFARINE, H.; SANDOVAL, M. C. **Introdução à Inferência Estatística**. SBM, 2001.

BUSSAB, Wilton O; MORETTIN, Pedro A. **Estatística básica**. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 540 p.

COSTA NETO, P. L. O. **Estatística**. 2 ed. Blucher, 2002.

DAVID A. BANZATTO; SÉRGIO DO N. KRONKA. **Experimentação Agrícola**. Ed.4. FUNEP. 2006 (O.C.R.)

DEVORE, J. L. **Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências**. 6 ed. Cengage Learning, 2011.

FERREIRA, Daniel Furtado. **Estatística básica**. 2.ed. Lavras: UFLA, 2009. 663 p.

MAGALHÃES, M.N.. **Probabilidade e Variáveis Aleatórias**. 1a edição. Edusp, São Paulo, 2004.

MEYER, P. L. **Probabilidade: aplicações à Estatística**. 2 ed. LTC, 1983.

MOOD, A. M.; GRAYBILL, F. A.; BOES, D. C. **Introduction to the Theory of Statistics**, 3rd ed., McGraw-Hill International Editions, 1974.

MORETTIN, Luiz Gonzaga. **Estatística básica: probabilidade e inferência**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. 375 p.



ANEXO III AO EDITAL Nº 47/2016-CPCP-AP-Abertura

Candidato:..... Assinatura:.....

Área/Subárea:.....

PROFESSOR ASSISTENTE A – REQUISITO MESTRADO

Item	Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca	
GRAU DE DOUTOR OU LIVRE DOCENTE	Grau de Doutor ou Livre Docente	50,0	50,0				
Subtotal (Limite 50 pontos)							
PUBLICAÇÕES E PATENTES (até 30 pontos)	Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há				
	Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há				
	Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
		Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há			
		Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há			
		Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há			
		JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
		JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há			
	Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	Apenas trabalhos publicados a partir de 2007	2,0	10,0			
	Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho		1,0				
	Patentes concedidas: 15 pontos por patente		15,0	não há			
Patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente		10,0	não há				
Subtotal (Limite 30 pontos)							
PROJETOS FINANCIADOS, ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO, BANCAS EXAMINADORAS, TEMPO DE EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (até 20 pontos)	Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto	10,0	não há				
	Projetos financiados como participante: 6 pontos por projeto	6,0	não há				
	MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há				
	MESTRADO: Co-orientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há				
	DOUTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há				
	DOUTORADO: Co-orientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há				
	Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0	10,0				
	Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0					
	Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0					
	3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0				
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área a que concorre, exceto de Magistério	3,0	15,0					
Subtotal (Limite 20 pontos)							
TOTAL DE TÍTULOS: (Máximo 100 pontos):							
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):							



Candidato:..... Assinatura:.....

Área/Subárea:.....

PROFESSOR ADJUNTO A – REQUISITO DOUTORADO

Item	Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca	
PUBLICAÇÕES E PATENTES (até 80 pontos)	Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há				
	Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há				
	Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
		Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há			
		Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há			
		Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há			
		JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
	JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há				
	Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	Apenas trabalhos publicados a partir de 2007	2,0	10,0			
	Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho		1,0				
	Patentes concedidas: 15 pontos por patente		15,0	não há			
Patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente		10,0	não há				
Subtotal (Limite 80 pontos)							
PROJETOS FINANCIADOS, ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO, BANCAS EXAMINADORAS, TEMPO DE EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (até 20 pontos)	Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto	10,0	não há				
	Projetos financiados como participante: 6 pontos por projeto	6,0	não há				
	MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há				
	MESTRADO: Coorientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há				
	DOUTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há				
	DOUTORADO: Coorientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há				
	Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0	10,0				
	Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0					
	Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0					
	3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0				
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área a que concorre, exceto de Magistério	3,0	15,0					
Subtotal (Limite 20 pontos)							
TOTAL DE TÍTULOS: (Máximo 100 pontos):							
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):							